



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO  
CNPJ 08.221.137/0001-88

REQUERIMENTO N° 70 de 22 de setembro de 2023

Exmo. Sr.  
Bruno Silva  
MD. Presidente da Câmara de Vereadores.

O Vereador que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora o envio de OFÍCIO ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando providências junto a Secretaria de Tributação do município de São Fernando-RN, no que pertine a proibição de liberação de ALVARÁ para serviços de estacionamentos a particulares em áreas públicas da cidade de São Fernando.

**JUSTIFICATIVA:**

Ocorre que, a exemplo do evento da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Dores na cidade de São Fernando, foi liberado Alvará para cobrar estacionamento de pessoas em via pública, cerceando o direito de ir e vir do cidadão, garantia essa constitucional, que foi descumprida.

Destaca-se que, muitas pessoas reclamaram da cobrança de estacionamento e da proibição do acesso ao centro da cidade, em caso de não pagamento as pessoas que estavam com Alvará para cobrar estacionamentos em via pública, que não em áreas privadas.

Esse tipo de serviço só deve ser liberado pela Prefeitura, quando o cidadão(ã) dispor de área privada para estacionamentos.

Câmara Municipal de São Fernando, em 22/09/2023.

JUBSON SIMÕES  
Vereador

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(s).  
Sala das Sessões, 22 / 09 / 23

APROVADO em única discussão  
por Unanimidade dos até presentes  
Sala das Sessões, 22 / 09 / 23